



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra	Walber José Valente de Lima Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Lean Antônio Ferreira de Araújo Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 13 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00000521-5.

Interessado: Promotoria de Justiça de Junqueiro - MPAL.

Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público.

Despacho: Ao considerar o decurso do prazo de tramitação da presente Notícia de Fato, bem como a necessidade de aprofundamento das medidas investigativas, prorrogo o prazo de conclusão dos presentes autos por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º da Resolução CNMP n. 174, de 4 de julho de 2017. Ao considerar a ausência de comprovação da remessa do Ofício SAJ n. 0025/2023/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL (fls. 78, 80/81), reitere-se o referido expediente, juntando-se, posteriormente, o respectivo comprovante.

Proc: 02.2023.00002224-7.

Interessado: CSB Certidões.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00002952-9.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00002958-4.

Interessado: Marcio Jose Doria da Cunha.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2023.00002960-7.

Interessado: Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00002961-8.

Interessado: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - MPF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2023.00002987-3.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro-AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Conselho Superior do Ministério Público, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

Proc: 06.2019.00000784-5.

Interessado: PF CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - COR/SR/PF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho em parte o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos ao colendo Conselho Superior para reanálise, no aspecto cível, do arquivamento proferido pela 18ª Promotoria de Justiça da Capital (fl. 18), nos termos do art. 15 da Lei Complementar Estadual n. 15/1996. Por cautela, remeta-se cópia dos presentes autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 06.2019.00000509-1.

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - Gaeco.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos ao órgão interessado.

Proc: 06.2020.00000316-0.

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - Gaeco.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fl. 325. Volvam os autos ao órgão interessado.

Proc: 06.2021.00000095-6.

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - Gaeco.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fl. 162. Volvam os autos ao órgão interessado.

Proc: 06.2021.00000515-1.

Interessado: CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF. MINISTERIO DA FAZENDA.

Assunto: De "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 565/2017 (Juntados os Procs. 1679/2017 e 3845/2017)

Interessado: Raquel Rezende Gomes Leal, Analista do MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Objetivando auxiliar os trabalhos, remeta-se o presente feito à Comissão Temporária do Colégio de Procuradores de Justiça instituída pela Resolução CPJ n. 9/2023.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU NO DIA 13 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 02.2023.00002573-3.

Interessado: Antônio Ribeiro de Albuquerque.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de abril de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 162, DE 13 DE ABRIL DE 2023



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2023.00002237-0, RESOLVE designar o Dr. JOÃO BATISTA DO SANTOS FILHO, 1º Promotor de Justiça de Penedo, para funcionar no Processo nº 08.2021.00070852-7, em tramitação na 6ª Promotoria de Justiça de Penedo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Convocação

CONVOCAÇÃO N.º 7/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, CONVOCA, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar nº 15/1996, os membros e servidores abaixo nominados para participarem da 4ª Reunião de Análise Estratégica – RAE 2023, no dia 18 de abril do corrente ano, às 9:30 horas:

- JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 1: Melhorar o Combate ao Crime;
- HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, como responsável pelo Objetivo Estratégico “Melhorar o Combate ao Crime”, para atuar nas estratégias “1.2 Combater o Crime Organizado” e “1.6 Construir Alianças Estratégicas na Área de Combate ao Crime”;
- JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 2: Defender a Probidade na Gestão Pública;
- LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO e KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 3: Promover a Educação Pública de Qualidade;
- MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 4: Promover a Defesa da Saúde Pública;
- MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 5: Promover a Proteção da Criança e do Adolescente;
- MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 6: Promover a Garantia da Cidadania Plena;
- JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 7: Promover a Defesa do Meio Ambiente;
- MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 8: Promover a Defesa dos Direitos do Consumidor;
- CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9: Melhorar a Gestão Administrativa;
- JANAÍNA RIBEIRO SOARES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9.3: Aprimorar a Comunicação interna e externa do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 10: Melhorar a Infraestrutura;
- MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 11: Adequar os Recursos Tecnológicos;
- EDELZITO SANTOS ANDRADE, como responsável pelo Objetivo Estratégico 12: Adequar o Efetivo de Membros e de Servidores;
- WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 13: Capacitar Membros e Servidores;
- DILMA ALVEZ DE QUEIROZ, como responsável pelo Objetivo Estratégico 14: Aperfeiçoar a Política de Gestão de Pessoas; e
- JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 15: Adequar os Recursos e a Gestão Orçamentária e Financeira.
- STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, como responsável pelo Objetivo Estratégico 16: Consolidar a Gestão Estratégica;
- ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, para representar a Corregedoria-Geral do Ministério Público, como órgão da administração superior.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de abril de 2023.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Distribuição Processual



Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 13 dia(s) do mês de abril o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00002952-9

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Encaminha CÓPIA da RECOMENDAÇÃO n.º 2/023 para ciência - Ref: PA nº 1.11.000.000596/2020-61 - MPF ALAGOAS

Assunto: RECOMENDAÇÃO n.º 2/023

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002953-0

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Encaminha RECOMENDAÇÃO n.º 4/2023 - Ref: Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 1.11.000.000287/2023-33 - MPF ALAGOAS

Assunto: RECOMENDAÇÃO n.º 4/2023

Remetido para: Promotoria de Justiça de Maribondo

Processo: 02.2023.00002955-1

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. 1.11.001.000028/2023-01, para providências.

Assunto: Ofício NF 1.11.001.000028/2023-01

Remetido para: Promotoria de Justiça de Igaci

Processo: 02.2023.00002960-7

Interessado: Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

Natureza: Recomendações do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

Assunto: OFÍCIO CIRCULAR Nº 7/2023/CNPCT/SNDH/MDHC

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002961-8

Interessado: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - MPF

Natureza: Encaminha cópia da Decisão nº 188/2023/PFDC/MPF. Direito da mulher parturiente a ter um acompanhante por ela indicado durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato. Lei nº 8.080, de 1990, art. 19-J, incluído pela Lei nº 11.108, de 2005.

Assunto: Ofício Circular nº 08/2023/PFDC/MPF

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002963-0

Interessado: Divisão Cível - MPF/RS

Natureza: Inquérito Civil n.º 1.29.000.005486/2022-12

Assunto: OFÍCIO nº 1534/2023/GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00002964-0

Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000176/2023-27, para providências.

Assunto: Ofício nº 50/2023/JAB/PR/AL

Remetido para: 46ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00002967-3

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL

Natureza: Edital para a 13ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno - 25.04.2023

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002968-4

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL



Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000378/2023-79, para providências.

Assunto: Ofício NF 1.11.000.000378/2023-79

Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00002970-7

Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL

Natureza: CIÊNCIA DA NOTA DECLARATÓRIA 4.ªC.C - 10.ª Sessão Ordinária de Julgamento (12/04/2023).

Assunto: OF. MP. 4ª CC nº 381/2023

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002973-0

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife

Natureza: REPRESENTAÇÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 13083.042304/2023-18 – FISCALIZAÇÃO – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Assunto: OFÍCIO Nº 61/2023/GAB/DRF/RECIFE/PE/RFB

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002975-1

Interessado: Fabíola Oliveira Campanha

Natureza: Certidão do MP - AL (Sol do São Francisco III Energia Solar Ltda)

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002976-2

Interessado: Fabíola Oliveira Campanha

Natureza: Certidão do MP - AL (NORPA PARTICIPACOES LTDA)

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002978-4

Interessado: Fabíola Oliveira Campanha

Natureza: Certidão do MP - AL (SOL DO SAO FRANCISCO II ENERGIA SOLAR LTDA)

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002979-5

Interessado: Fabíola Oliveira Campanha

Natureza: Certidão do MP - AL (MARCOS PAULO DE MIRANDA FILHO)

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002980-7

Interessado: Fabíola Oliveira Campanha

Natureza: Certidão do MP - AL (ANDREA SOUSSI RIVETTI DE MIRANDA)

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 13 DE ABRIL DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1563.0000173/2023-92

Interessado: Núcleo de Gestão da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de reajuste.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para



providências.

GED: 20.08.1359.0000128/2023-02

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.

Assunto: Requerimento de reajuste.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1328.0000142/2023-89

Interessado: Ismaquias Farias da Silva - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1319.0000201/2023-86

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de solicitação de inscrição em curso.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contratação direta. Capitação e treinamento. Participação em curso "Evento Redes 12ª Edição" destinado a servidores da Diretoria de Comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça. Justificada a necessidade da contratação. Preço compatível com o praticado no mercado. Aplicação do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1296.0000116/2022-13

Interessado: Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos desta PGJ.

Assunto: Requerimento de prorrogação de contrato de aluguel.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Prorrogação e reajuste. Contrato de aluguel nº 01/2018 cujo objeto é a locação do imóvel utilizado para sediar as Promotorias de Justiça de União dos Palmares. Dispensa de Licitação. Cumprimento das exigências do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de prorrogação, face previsão contratual. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1329.0000230/2023-26

Interessado: Thiago Pachêco Andrade Pereira – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0003611/2023-58

Interessado: Maria da Salette Brazil Silva – Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000728/2023-66

Interessado: Bruno Henrique Silva de Lima – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000729/2023-39

Interessado: Taynah Machado Lisboa Rabelo – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000730/2023-12

Interessado: Miguel Ângelo Gameleira Vaz Júnior – Assessor desta PGJ.



Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000731/2023-82

Interessado: João Elias de Holanda Gomes – Chefe da Seção de Engenharia desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000736/2023-44

Interessado: Dr. Andreson Charles Silva Chaves – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000735/2023-71

Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000734/2023-98

Interessado: Gerson Justino dos Santos – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 13 de Abril de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 224, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000734/2023-98, RESOLVE conceder em favor do servidor GERSON JUSTINO DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 040.574.854-06, matrícula nº 855092-1, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 209,49 (duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Delmiro Gouveia, Penedo e Palmeira dos Índios, nos dias 01, 08 e 15 de março de 2023, para realizar serviço de condução de servidor, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 225, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000735/2023-71, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, Promotor de Justiça, ora Coordenador do CAOP, de 3ª entrância, portador do



CPF nº 123.779.104-91, matrícula nº 69170-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 286,10 (duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Coruripe, no dia 29 de março de 2023, para participar de Audiência Pública, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096 – Manutenção das Ações dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, PO – 000765 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 226, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000736/2023-44, RESOLVE conceder em favor do Dr. ANDRESON CHARLES SILVA CHAVES Promotor de Justiça da PJ de Campo Alegre, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 495.728.064-91, matrícula nº 691380, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.281,15 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia, no dia 02, 09, 16, 23 e 30 de março de 2023, em face de substituição automática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 227, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1290.0000731/2023-82, RESOLVE conceder em favor do servidor JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES, Chefe da Seção de Engenharia do Ministério Público, portador do CPF nº 136.782.133-91, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 279,32 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Palmeira dos Índios, Murici, Penedo, Piranhas e Santana do Ipanema, nos dias 15, 24, 28 e 31 de março de 2023, para acompanhar as reformas nas promotorias dos municípios citados, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 228, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1290.0000730/2023-12, RESOLVE conceder em favor do servidor MIGUEL ÂNGELO GAMELEIRA VAZ JÚNIOR, Assessor Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 537.254.504-63, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Palmeira dos Índios, no dia 15 de março de 2023, para acompanhar as reformas nas promotorias dos municípios citados, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das



Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 229, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1290.0000666/2023-91, RESOLVE conceder em favor da servidora TAYNAH MACHADO LISBOA RABELO, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº 064.777.334-12, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Palmeira dos Índios, no dia 15 de março de 2023, para acompanhar as reformas nas promotorias dos municípios citados, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 230, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1290.0000728/2023-66, RESOLVE conceder em favor do servidor BRUNO HENRIQUE SILVA DE LIMA, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº 109.925.514-71, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 349,15 (trezentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, Santana do Ipanema, São Miguel, Atalaia, Murici nos dias 10, 14, 15, 24 e 31 de março de 2023, para acompanhar as reformas nas promotorias dos municípios citados, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Nota Declaratória

NOTA DECLARATÓRIA

Por determinação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em exercício Lean Antônio Ferreira de Araújo, declaro aos senhores Conselheiros e ao público em geral que a 9ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, agendada para a presente data, não se realizou por impossibilidades físicas e técnicas.

Maceió, 13 de abril de 2023



MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Manutenção das catracas de segurança existentes nos prédios: Sede da PGJ (02 unidades), Sede das Promotorias de Justiça de Arapiraca (01 unidade) e Sede das Promotorias de Justiça da Capital (01 unidade)., como definido no termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 13 de Março de 2023.

DIOGO LESSA
Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Manutenção das catracas de segurança existentes nos prédios: Sede da PGJ (02 unidades), Sede das Promotorias de Justiça de Arapiraca (01 unidade) e Sede das Promotorias de Justiça da Capital (01 unidade)., como definido no termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 13 de Março de 2023.

DIOGO LESSA
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Atos diversos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PLANO DE ATUAÇÃO 2023

1. IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE:	17ª Promotoria de Justiça da Capital
TITULAR:	Coaracy José Oliveira da Fonseca
ATRIBUIÇÕES:	Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Estadual, com atuação perante as seguintes varas cíveis da Capital: 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 31ª, inclusive em relação aos feitos do Juizado Especial Adjunto da 31ª Vara Cível da Capital.
EQUIPE DE APOIO:	Mozer Machado Calheiros (analista jurídico) e Katarina Lourrana Rocha Medeiros (estagiária de Direito).
ENDEREÇO:	Empresarial 203 Offices - Avenida Dom Antônio Brandão, 203, Farol, Maceió-AL, CEP 57051-000 - Tel. (82) 2122-3521 / (82) 2122-3513

2. PLANEJAMENTO PARA CONCRETIZAÇÃO DA MISSÃO, DOS VALORES E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS
--

2.1. MISSÃO:	Defender a ordem jurídica, a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa e a lisura na Administração Pública, bem como transindividuais.
AÇÕES ESPERADAS:	1. Instrução das notícias de fato que ensejem violação a ordem jurídica, a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa e a lisura na Administração Pública, bem como transindividuais.; 2. Desenvolvimento de procedimentos extrajudiciais; 3. Resolutividade extrajudicial com a expedição de recomendações, termos de ajustamento de conduta e acordos de não persecução civil; 4. Resolução judicial por meio do ajuizamento de ações civis públicas, bem como as ações de improbidade administrativa. 5. Acompanhamento como fiscal da ordem jurídica em processos judiciais que tramitam na 17ª e 31ª Varas Cíveis da Capital que versem sobre a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa e a lisura na Administração Pública, bem como transindividuais.

2.2. VALORES	AÇÕES ESPERADAS:
Resolutividade	1. Recebimento e instrução de notícias de fato; 2. Expedição e acompanhamento de recomendações, de termos de ajustamento de conduta e acordos de não persecução civil; 3. Realização de reuniões e fiscalizações <i>in loco</i> para os casos necessários; 4. Ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais;
Transparência	1. Publicação de despachos e portarias no Diário Oficial; 2. Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria.
Proatividade	1. Instauração de procedimentos a partir de notícias de fato, bem como de notícias de órgãos públicos.
Inovação	1. Item prejudicado
Cooperação	1. Construção de parcerias com as demais Promotorias de Justiça, entidades de classe, órgãos públicos e outras instituições para desenvolvimento da função ministerial.

2.3. PROGRAMAS	AÇÕES ESPERADAS:
----------------	------------------



Fortalecer a atividade de prevenção, investigação e repressão	1. Esclarecimento à sociedade sobre seus direitos e canais de acesso ao Ministério Público;
Fiscalizar as contratações públicas e admissões de pessoal no serviço público	2. Despachar e instruir os procedimentos extrajudiciais, sempre cumprindo os prazos estabelecidos pelo CNMP; 3. Expedir recomendações para satisfação do interesse público;

Obs.: o presente plano de atuação foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas¹, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição.

Maceió, 13 de abril de 2023.

Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotora de Justiça

¹ Disponível em <https://sistemas.mpal.mp.br/planejamento/wp-content/uploads/2023/02/Livro-PEI-2023-2029.pdf>

Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
6ª Promotoria de Justiça de Penedo

RECOMENDAÇÃO

Inquérito Civil nº 06.2022.00000020-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO, com atribuição na 2ª Promotoria de Justiça de Penedo/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal, o art. 6º, I da Lei Complementar Estadual nº 015/1996; CONSIDERANDO que dentre as atribuições desta Promotoria de Justiça está zelar pelo patrimônio público e a probidade administrativa; CONSIDERANDO o disposto na lei 7.347/1985 (Lei da ação civil pública); CONSIDERANDO a notícia de supostas irregularidades nas concessões de serviço de transporte público no município de Penedo/AL; CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe no art. 175 que “incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.” CONSIDERANDO que a lei 8.987/1995 conceitua em seu art. 2º, II que “concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade concorrência ou diálogo competitivo, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado”. CONSIDERANDO que a concessão de serviço público se dá *intuitu personae*, salvo nos casos em que se permita a subconcessão de forma expressa pelo poder concedente, nos termos do art. 26 da lei 8.987/1995, sendo esta sempre precedida de concorrência; CONSIDERANDO o conteúdo do ofício resposta nº 013/2022 da Procuradoria-Geral do município de Penedo/AL, dando conta que o serviço público de transporte intramunicipal de ônibus de Penedo/AL é prestado em regime de permissão, sem que tenha ocorrido prévia licitação. CONSIDERANDO que dos 39 (trinta e nove) permissionários de transporte coletivo urbano da cidade de Penedo/AL, 28 (vinte e oito) destes funcionam por meio de motoristas contratados, sendo apenas 11 (onze) os motoristas que também são permissionários; CONSIDERANDO o conteúdo do ofício resposta nº 014/2022 da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito SMTT/AL, que informa que não houve procedimento licitatório e que a prestação de serviço de transporte coletivo vem sendo realizada pela Cooperativa de Transporte de Penedo - COOTRANSPE, e que desde de que foi iniciado as atividades de prestação de serviço transporte intramunicipal (coletivo convencional no perímetro urbano do município) vem sendo aforizada de forma administrativa através de emissão de alvarás com renovação anual o serviço público por meio de regime de permissão. CONSIDERANDO o julgamento do RE 1001104/SP de 2020, julgado pelo STF, sob a relatoria do Min. Marco Aurélio, que decidiu, *in verbis*: *O Tribunal, por maioria, apreciando o tema 854 da repercussão geral, deu provimento ao recurso extraordinário, assentando a não recepção, na parte em que permitida a criação de linhas metropolitanas de transporte coletivo*



destinadas à execução de serviços especiais, do Decreto nº 24.675/1986 do Estado de São Paulo e, por arrastamento, da Resolução nº 80, de 8 de dezembro de 2006, da Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM, por meio da qual consolidadas resoluções que regulamentaram o Sistema ORCA e conferiu à expressão "autorizações" contida na alínea "c" do inciso II do artigo 2º da Lei estadual nº 7.450/1991 interpretação conforme à Constituição, restringindo o alcance a situações comprovadamente excepcionais, restabelecido o entendimento constante da sentença, com a anulação do contrato-padrão STM/EMTU nº 33/2006, relativamente à reserva técnica operacional, paralisando-se a atividade dos condutores regionais coletivos autônomos, nos termos do voto do Relator, vencido, em parte, o Ministro Edson Fachin. Fixando a tese, com repercussão geral nº 854, de que: Salvo em situações excepcionais devidamente comprovadas, serviço público de transporte coletivo pressupõe prévia licitação. (RE-1001104);

CONSIDERANDO que a situação revelada não se reveste de caráter de excepcionalidade, vez que o serviço público em comento jamais foi objeto de licitação;

CONSIDERANDO que os artigos 37, XXI, e 175 da Constituição Federal de 1988 impõem prévia licitação para concessões de serviços públicos;

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, em seu art. 2º, afirma que as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, assim como o art. 2º, IV da Lei 14.333/2021 que afirma que se aplicará a nova lei de licitações e contratos administrativos à concessão e permissão de uso de bens públicos;

CONSIDERANDO que o contrato de permissão, não pode ser tolerado por prazo indeterminado, visto que suposto direito econômico das empresas não podem se sobrepor ao preceito constitucional que obriga a licitar e visa garantir e resguardar o interesse público da contratação precedida de licitação;

CONSIDERANDO que ausente prévio procedimento licitatório, caberá ao permissionário, em atenção ao princípio da supremacia do interesse público sobre o particular e à sua inexistente boa-fé, suportar os ônus decorrentes de uma ilegalidade que lhe favoreceu.

CONSIDERANDO que qualquer ação ou omissão que viole os princípios constitucionais da legalidade e impessoalidade pode configurar a prática de ato de improbidade administrativa que causa dano ao erário e atenta contra os princípios da Administração Pública, incluindo a conduta não realização de licitação, que pode acarretar em permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado; e, ainda, frustrar a licitude de concurso público; consoante os arts. 10, *caput* e V e 11, *caput* e V da Lei Federal nº 8.429/1992;

Resolve RECOMENDAR ao Senhor Ronaldo Pereira Lopes, atual Prefeito Municipal na cidade de Penedo/AL, que:

A. Se abstenha de conceder novos alvarás de permissão valendo-se do *modus operandi* apontado através do inquérito civil público;

B. Imediatamente, forme e capacite, de forma permanente ou especial, comissão com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de transporte urbano intramunicipal da cidade de Penedo/AL;

C. Realize o procedimento licitatório indicado pela legislação, nos termos da Lei 14.133/2021, com sua conclusão e devida adjudicação, no prazo de 09 (nove) meses.

D. Inda a licitação e adjudicado seu objeto, extinga, imediatamente, todos os alvarás concedidos aos permissionários que atualmente prestam, de forma irregular, o serviço de transporte urbano intramunicipal da cidade de Penedo/AL realizados sem o devido procedimento licitatório.

E. O prazo acima fixado visa ao atendimento ao princípio da continuidade do serviço público, sendo razoável para regularização da situação em tela;

F. De forma imediata e em conformidade com a lei 12.527/2011 (lei de acesso à informação) e a lei complementar no 131/2009 (lei da transparência), seja alimentado de forma clara e minuciosa o Portal da Transparência, revelando, de forma clara e objetiva, o procedimento licitatório realizado para concessão do serviço público de transporte intramunicipal;

G. Revise, imediatamente, os atos autorizativos das praças de táxis e o realize seu recenseamento, a fim de fiscalizar a existência de repasses/vendas de praça de táxi para terceiros não autorizados, devendo ser cassados, de imediato, os atos autorizativos dos casos identificados como irregulares, no prazo de 04 (quatro) meses;

H. Realizado o recenseamento, emita relatório, de imediato, com os dados e resultados obtidos, assim como com a informação acerca dos atos autorizativos irregulares percebidos e sobre as providências tomadas, o qual deverá ser encaminhado de pronto à 6ª Promotoria de Justiça de Penedo/AL.

Fixa-se o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento desta para resposta, solicitando-se que em tal prazo seja informado ao MPAL, por meio eletrônico desta 6ª Promotoria de Justiça de Penedo/AL (pj.6penedo@mpal.mp.br), sobre o acatamento/cumprimento ou não da presente RECOMENDAÇÃO, juntando à resposta cópia documentos comprobatórios, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis, na forma do art. 11 da Resolução nº 164/2017 do CNMP.



Requisita-se ainda ao destinatário, nos termos do art. 9º da Resolução 164/2017 CNMP, a imediata divulgação da presente recomendação, mediante publicação do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Penedo/AL, bem como sua fixação em local de fácil acesso ao público.

Atente-se, desde logo, que eventual descumprimento da presente RECOMENDAÇÃO importará na tomada de providências, por parte do Ministério Público, junto aos órgãos administrativos e judiciais competentes, a fim de que se possa assegurar a sua efetiva implementação, valendo o seu recebimento como prova pré-constituída do prévio conhecimento de seu inteiro teor.

Encaminhe-se esta RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Prefeito Municipal de Penedo/AL, através do e-mail da municipalidade (g apre@penedo.al.gov.br).

Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público.

Penedo/AL, 13 de abril de 2023.

Wesley Fernandes Oliveira
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PLANO DE ATUAÇÃO E GESTÃO 2023

1. IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE:	22ª Promotoria de Justiça da Capital
TITULAR:	Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros
ATRIBUIÇÕES:	Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Estadual, com atuação perante as seguintes varas cíveis da Capital: 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 30ª E 31ª, excluídos os juizados especiais adjuntos.
EQUIPE DE APOIO:	Francisco Ernesto Agra Cavalcante Filho (Analista – Área Jurídica) e Jennifer Faria Jacinto (Estagiária de Direito).
ENDEREÇO:	Av. Dom Antônio Brandão, 203, sala 504, Maceió/AL

2. PLANEJAMENTO PARA CONCRETIZAÇÃO DA MISSÃO, DOS VALORES E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

2.1. MISSÃO:	Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.
AÇÕES ESPERADAS:	1. Recebimento e prospecção de notícias de violação da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; 2. Esclarecimento e comprovação das notícias por meio de procedimentos extrajudiciais, como o inquérito civil; 3. Resolução extrajudicial das violações mediante expedição de recomendações e assinatura de termos de ajustamento de conduta e acordos de não persecução civil; 4. Resolução judicial das violações mediante propositura de ações civis públicas e ações de improbidade administrativa. 5. Acompanhamento de processos judiciais que tramitam na 16ª e 31ª Varas Cíveis da Capital e que versem sobre interesses sociais ou interesses individuais indisponíveis;



2.2. VALORES	AÇÕES ESPERADAS:
Resolutividade	1. Recebimento e esclarecimento de notícias; 2. Expedição e acompanhamento de recomendações; 3. Assinatura e acompanhamento de termos de ajustamento de conduta; 4. Realização de reuniões e fiscalizações <i>in loco</i> ; 5. Proposição e acompanhamento de ações judiciais;
Transparência	1. Publicação de despachos e portarias no Diário Oficial; 2. Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria.
Proatividade	1. Instauração de procedimentos a partir de notícias de imprensa; 2. Esclarecimento da sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público (Projeto "Sou do Bem, Digo 'Não' à Corrupção").
Inovação	Terceira fase do Projeto "Sou do Bem, Digo 'Não' à Corrupção", com foco nas redes sociais. Criação do Instagram @soudobemdigonaocorruptao com a finalidade de divulgar o projeto, suas premissas, estabelecer novas parcerias e incentivar as denúncias dos atos de corrupção no Estado de Alagoas.
Cooperação	1. Construção de parcerias com universidades, escolas, clubes de serviços, entidades de classe, órgãos públicos e outras instituições para realização de atividades de educação cívica; 2. Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público.

2.3. PROGRAMAS	AÇÕES ESPERADAS:
Fortalecer a atividade de prevenção, investigação e repressão	1. Esclarecer a sociedade sobre seus direitos e canais de acesso ao Ministério Público;
Fiscalizar as contratações públicas e admissões de pessoal no serviço público	2. Despachar e instruir os procedimentos extrajudiciais o mais celeremente possível, sempre em atendimento aos prazos estabelecidos pelo CNMP; 3. Expedir recomendações para fazer cessar eventuais irregularidades em sua gênese; 4. Manter abertos canais de comunicação célere com órgãos e entidades públicas.

O presente plano de atuação e gestão foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas¹, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição, em atendimento à Recomendação 01/2023 da Corregedoria Nacional do CNMP.

Maceió, 13 de abril de 2023.

Norma Sueli T. de M. Medeiros
Promotora de Justiça

¹Disponível em <https://sistemas.mp.al.mp.br/planejamento/wp-content/uploads/2023/02/Livro-PEI-2023-2029.pdf>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS



PLANO DE ATUAÇÃO E GESTÃO 2023

O presente plano de atuação e gestão foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas¹, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição, em atendimento à Recomendação 01/2023 da Corregedoria Nacional do CNMP.

1. IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE:	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA
TITULAR:	Fabio Bastos Nunes
SUBSTITUTO:	Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
DESIGNADO:	
ATRIBUIÇÕES:	Atuação plena
EQUIPE DE APOIO:	Jardel Ribeiro Ferreira (Assistente de Promotoria); Carlos Daniel Fontes Almeida Pereira (Estagiário de Direito);
ENDEREÇO:	Rua 13 de Maio, S/N, Centro, São José da Tapera
PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO:	12/04/2023 a 31/12/2023

2. PLANEJAMENTO PARA CONCRETIZAÇÃO DA MISSÃO, DOS VALORES E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

2.1. MISSÃO:	Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.
ATIVIDADES:	Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e indivíduos homogêneos ou indisponíveis relacionados à saúde, ao meio ambiente, à ordem urbanística e ao patrimônio histórico e cultural; Esclarecimento e comprovação das notícias por meio de procedimentos extrajudiciais como o Inquérito Civil, Procedimento Preparatório e Notícia de Fato; Resolução extrajudicial das violações mediante expedição de recomendações e assinatura de termos de ajustamento de conduta; Resolução judicial das violações mediante propositura de ações civis públicas.
VISÃO:	Ser uma instituição com atuação resolutiva na defesa da sociedade, no combate à corrupção e criminalidade e na garantia da implementação de políticas públicas.
ATIVIDADES:	Esclarecimento e comprovação das notícias por meio de procedimentos extrajudiciais como o Inquérito Civil, Procedimento Preparatório e Notícia de Fato; Resolução extrajudicial das violações mediante expedição de recomendações e assinatura de termos de ajustamento de conduta; Resolução judicial das violações mediante propositura de ações civis públicas.



2.2. VALORES	ATIVIDADES:
Resolutividade	Recebimento e esclarecimento de notícias; Expedição e acompanhamento de recomendações; Assinatura e acompanhamento de termos de ajustamento de conduta; Realização de reuniões e fiscalizações in loco; Proposição e acompanhamento de ações judiciais.
Transparência	Publicação de portarias no Diário Oficial; Cientificação aos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria.
Proatividade	Esclarecimento da sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público; Contato direto e permanente com a rede de proteção da comarca buscando efetividade das ações executadas por cada órgão.
Inovação	Busca de efetivação e transformação dos projetos em Programas Institucionais.
Cooperação	Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público.

ATIVIDADES VINCULADAS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2.3. PROGRAMA ESTRATÉGICO:	AÇÃO ESTRATÉGICA:	ATIVIDADES:
Programa:	Ação correspondente:	
CRIMINAL VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÊNERO -Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais e prevenção à criminalidade.	CRIMINAL COMBATE A VIOLÊNCIA DE GÊNERO. Difundir políticas de atuação junto a toda rede de atuação.	Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público.
Programa:	Ação correspondente:	
CRIMINAL – VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	Difundir políticas de atuação junto a rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente.	Construir vínculos com os órgãos e entidades públicas para facilitar a atuação do Órgão Ministerial na atuação da persecução criminal.
Programa:	Ação correspondente:	

* As ações estratégicas devem ser vinculadas ao programa estratégico escolhido. Vide Plano Estratégico Institucional em anexo.

* As atividades podem ser relacionadas apenas ao programa estratégico, caso não haja vinculação a alguma ação estratégica.

Maceió, 12 de abril de 2023.

FABIO BASTOS NUNES



Promotor de Justiça

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA

Procedimento Administrativo n.º 09.2023.00000246-2

Portaria N.º 0007/2023/01PJ-DGou

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03);

CONSIDERANDO a força do art. 204 da CF/88, os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo ente federado, órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos e fixar critérios de utilização, conforme plano de aplicação de seus recursos, de acordo com o disposto no § 2º, do art. 260, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO o disposto o art. 260 do ECA, que versa sobre as transferências fundo a fundo entre os entes da federação, a exemplo da União ou Estado, que devem transferir recursos para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente dos municípios, por força da descentralização político-administrativa e da diretriz da municipalização do atendimento (art. 88, I, do Estatuto).

CONSIDERANDO as Resoluções 137/2010 e 194/2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de nº 09.2023.00000246-2, com escopo de acompanhar e fiscalizar os atos administrativos promovidos pelos gestores do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, bem como a utilização dos respectivos recursos;

1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

2) Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma da Resolução CNMP n.º 174/2017;

3) DETERMINAR:

3.1. Seja oficiado ao CMDCA de Delmiro Gouveia para, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar:

3.1.1 Os documentos formais da instituição do FMDCA;

3.1.2 O último demonstrativo contábil, bem como o extrato bancário da conta, atualizado (referente aos últimos 30 dias);

3.1.3 Relatório dos projetos cadastrados que fazem uso do recurso disposto no Fundo em epígrafe e/ou edital de cadastramento se houver vigente;

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2023.

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA

Procedimento Administrativo n.º 09.2023.00000636-9

Portaria N.º 0006/2023/01PJ-DGou

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 174, de 2017, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, este último destinado à fiscalização de políticas públicas e/ou instituições;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, essencial do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos desse público, desenvolvendo, pois, relevante e imprescindível papel social na proteção das garantias inerentes às crianças

e adolescentes, nos termos do que preconiza os arts. 131 e 136, ambos da Lei nº 8.069/90/1990 (Estatuto da Criança e do



Adolescente);

CONSIDERANDO que os conselheiros tutelares necessitam de ferramenta informatizada para o exercício das competências que lhes são atribuídas, no art. 136 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, de modo a qualificar os procedimentos de escuta, orientação, aconselhamento, encaminhamento e acompanhamento de casos.

CONSIDERANDO o dever institucional do Conselho Tutelar, decorrente do art. 23 da Resolução nº 170/2014, § 1º do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), de encaminhar relatório trimestral ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

CONSIDERANDO que a consolidação do SIPIA Conselho Tutelar como sistema de registro e tratamento de informações sobre a violação e aplicação de medidas protetivas dos direitos de crianças e adolescentes, com abrangência nacional, contribui, fundamentalmente, embora não exclusivamente, para evitar a fragmentação do atendimento às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que convivemos com a escassez de dados qualificados e fidedignos, que permitam subsidiar diagnósticos para os processos de formulação, implementação, acompanhamento e avaliação da política para a infância e a adolescência, tendo como base de referência os Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO que, de acordo com o CONANDA (Resolução N. 170/2014, Artigo 23),

cabe ao Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência- SIPIA, ou sistema equivalente;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de nº 09.2023.00000636-9, com escopo de acompanhar e fiscalizar a atuação institucional dos Conselhos Tutelares de Delmiro Gouveia (Centro e Barragem Leste).

1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

2) Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma da Resolução CNMP n.º 174/2017;

3) DETERMINAR:

3.1. Sejam oficiados os Conselhos Tutelares para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem Relatório atualizado do SIPIA (ano 2023), bem como que seja informada a existência (ou não) de casos em andamento que ainda não foram incluídos no referido sistema, indicando os motivos; Os conselheiros tutelares, individualmente, devem indicar, na oportunidade, eventuais dificuldades enfrentadas no uso do referido sistema e quais providências adotaram para superá-las;

3.2. Seja oficiado ao CMDCA para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar se os dados e casos vem sendo cadastrados de forma eficaz no SIPIA dos Conselhos Tutelares;

Delmiro Gouveia, 12 de abril de 2023.

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DE ALAGOAS

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARECHAL DEODORO/AL ATO DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO Nº06.2019.00000649-0 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARECHAL DEODORO –AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 129, III, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA; ARTIGO 8º, §1º, DA

LEI NACIONAL Nº 7.347/85; ARTIGOS 25, I, “B”, E 26, I, DA LEI NACIONAL Nº 8.625/93 E RESOLUÇÃO Nº 23/2007;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório 06.2019.00000649-0 instaurado em decorrência das notícias de cobrança excessiva da taxa de esgoto na Rua da Tainha, Praia do Francês, por parte da empresa SAAE do Município de Marechal Deodoro/AL;

CONSIDERANDO que entendimento do Conselho Superior do Ministério Público pela conversão da promoção de arquivamento em novas diligências;

CONSIDERANDO que atualmente os serviços de água e de esgoto do Município de Marechal Deodoro estão sob a responsabilidade da empresa BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió; CONSIDERANDO que a prestação do serviço de tratamento de água e esgoto é serviço público essencial e, como tal, deverá ser prestado de forma adequada, contínua e eficiente (art. 175, p.u.,IV);

CONSIDERANDO a necessidade de se o serviço de esgotamento está sendo fornecido adequadamente e com as cobranças das taxas de acordo a legislação;

CONSIDERANDO que o tempo foi exíguo para a conclusão do procedimento preparatório, o qual encontra-se na pendência da realização das diligências perante o Instituto do Meio Ambiente e dos residentes;

RESOLVE CONVERTER o Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000649-0 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, §5º, in fine, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as



seguintes providências:

1. Autuar e registrar a presente portaria no Sistema de Automação do Ministério Público – SAJ/MP;
2. Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº01/96;
3. Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
4. Expedir os ofícios necessários ao Instituto do Meio Ambiente e notificar os denunciante para averiguar se o serviço está adequado, inclusive no que pertine aos valores de cobrança; Registre-se e cumpra-se.

Marechal Deodoro, 28 de março de 2023.

Maria Luísa Maia Santos

Promotora de Justiça

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLONIA LEOPOLDINA – AL
PLANO DE ATUAÇÃO 2023

1. Identificação	
Unidade	Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina – AL
Titular	RODRIGO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ
Designados	Nenhum
Atribuições	a) Atuar em todos os processos judiciais e procedimentos de interesse do Ministério Público que tramitam na Vara da Comarca de Colônia Leopoldina – AL , inclusive perante o Tribunal do Júri, bem como nos inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante..
Equipe de Apoio	Rhuan França Montenegro (Estagiário de Direito Concursado) e Luan Guibson da Silva Barreto (Assistente de Promotoria).
Endereço	R. Severino Ferreira de Lima, 372 - centro - centro, Col. Leopoldina - AL, 57975-000

2. 1 Missão Planejamento para concretização da missão, dos valores e dos programas estratégicos institucionais

2.1. Missão	Defender a ordem jurídica e velar pela correta aplicação do Direito Penal.
Ações esperadas:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Oferecimento de denúncias quando presentes indícios de autoria e materialidade. 2. Controle da legalidade dos inquéritos policiais. 3. Interposição de recursos visando a correta aplicação da lei penal. 4. Oferecimento de acordos de não persecução penal, quando presentes os requisitos do art. 28- A do Código de Processo Penal. 5. Atuar em todos os processos judiciais e procedimentos de interesse do Ministério Público que tramitam na Vara da Comarca de Colônia Leopoldina – AL , inclusive perante o Tribunal do Júri, bem como nos inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante.

2.2. Valores	Ações Esperadas
Resolutividade	<ol style="list-style-type: none"> 1 . Oferecimento de Acordos de Não Persecução Penal 2. Oferecimento de Suspensão Condicional do Processo 3. Oferecimento de Transação Penal 4. Oferecimento da composição de danos
Transparência	1. Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria;
Proatividade	1. Instauração de procedimentos a partir de notícias de fato trazidas pelas próprias vítimas ou terceiros;
Cooperação	1. Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público facilitando o ajuizamento e a instrução de ações penais.



2.3. Programas	Ações esperadas:
Fortalecer a atividade de investigação, aplicação e execução da pena	<ol style="list-style-type: none">1. Esclarecer a sociedade sobre seus direitos e canais de acesso ao Ministério Público;2. Celeridade na prática dos atos processuais;3. Oferecimento de mecanismos de justiça penal restaurativa;4. Controle da correta execução das penas em meio aberto;5. Controle das condições impostas no processo, seja para sua suspensão seja para a concessão de liberdade provisória.6. Manter abertos canais de comunicação céleres com órgãos e entidades públicas.

Obs.: o presente plano de atuação foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição.

Colônia Leopoldina – AL, 13 de abril de 2023.

Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz
Promotor de Justiça Titular de Colônia Leopoldina
Promotor de Justiça Designado da 3 Promotoria de Justiça de União dos Palmares -AL